



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1535/2015 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI 265/2006.**

O Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Rubens Calvo, dispõe sobre a obrigação do Executivo dar publicidade sobre crianças e adolescentes desaparecidos na Capital de São Paulo, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer contrário, e justifica o voto baseada nas razões elencadas pelos técnicos do Executivo: a Secretaria Municipal de Governo opinou pelo veto à proposta, por entender que a publicação da referida lista na página da Prefeitura na Internet já está prevista na lei 13.188/01 e que sua divulgação no Diário Oficial da Cidade, como propõe o projeto em análise, seria onerosa ao município, pois seria necessária a elaboração de uma edição "extra-Suplemento". Informou também que a publicação de fotos no referido meio de comunicação é proibida, conforme Portaria 67/89.

O projeto em questão dispõe sobre a obrigação do poder Executivo a publicar quinzenalmente no Diário Oficial do Município, em dia da semana a ser escolhido pela Imprensa Oficial, relação das crianças e adolescentes desaparecidos na capital de São Paulo com seus nomes, fotografias, datas do fato, local em que foram vistos pela última vez e a forma de contato com suas famílias. Segundo a propositura, os órgãos da administração direta e indireta deverão afixar nas paredes dos próprios públicos, em local visível e de fácil acesso, as referidas publicações, com as fotografias dos desaparecidos.

Tendo em vista o exposto, no âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que se deve analisar, entende-se que o projeto deve prosperar. Portanto, favorável é o parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 09/09/2015.

Calvo - (PMDB) - Presidente

Natalini - (PV)

Netinho de Paula - (PDT)

Noemi Nonato - (PROS)-Relatora

Wadih Mutran - (PP)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/09/2015, p. 94

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).